



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes



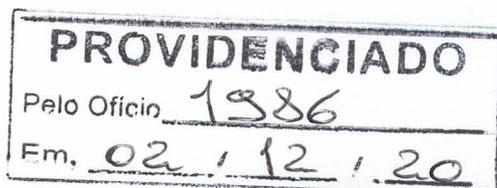
REQUERIMENTO Nº 7483 2020.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação à Secretária da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife**, o Sra. **Leda Alves**, para que sejam feitas as seguintes alterações no Decreto nº 34.056/2020 – **Lei Aldir Blanc no Recife**:

1. Divulgar de forma mais ampla e acessível o decreto, edital e chamada pública e como as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura poderão acessar estes recursos através de informações em todos os meios de comunicação como rádio, TV e jornal;
2. Utilizar os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e espaços culturais comunitários para que as servidoras e os servidores da Secretaria de Cultura tirem dúvidas e auxiliem no cadastramento da classe artística e cultural do Recife no edital; e
3. Garantir a participação, paritária, da sociedade civil no processo de fiscalização da execução da lei. Entendemos que o Conselho Municipal de Políticas Culturais e a sociedade civil têm o direito para exercer participação e controle social.

JUSTIFICATIVA

A Lei Aldir Blanc, lei federal de emergência cultural determinou 3 ações voltadas ao setor cultural no período de pandemia de forma a reduzir os danos que a paralisação das atividades culturais causou. As ações da LAB são: 1. Auxílio emergencial de 600 reais para trabalhadoras(es) da cultura que será regulamentado e distribuído pelos estados; 2. Recurso para manutenção de espaços culturais que também deverão ser regulamentados pelos municípios; 3. Editais de premiação em que o setor





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

cultural irá receber recursos e deverão realizar uma contrapartida ao estado sendo regulamentado pelos municípios.

No entanto, os municípios também têm responsabilidade com o setor cultural e recurso próprio a ser utilizado durante a pandemia. O Decreto Municipal Nº 33.546 que proíbe o funcionamento de bares, restaurantes e semelhantes, shoppings e clubes sociais foi instituído no dia de 20 de março e desde então a Prefeitura deveria estar planejando e apresentando, democraticamente, as alternativas. Nesse sentido, no dia 28 de Setembro deste ano publicamos a nossa Nota Técnica Nº 07: Cultura Covid-19/PCR que trata sobre a falta de política pública de cultura e seu reflexo na pandemia na cidade do Recife. Exigimos mais transparência, recursos municipais e um plano emergencial para a cultura do Recife. Entre as propostas elaboradas a partir também da escuta da sociedade civil e do setor cultural, levantamos:

1. Realização de Audiência Pública sobre a Lei Aldir Blanc, para ouvir propostas antes da promulgação da regulamentação municipal;
2. Construção de um plano emergencial municipal de apoio à Cultura durante e pós pandemia;
3. Alocação de recursos oriundos da Fonte 100 (Recursos Ordinários Não Vinculados) no Fundo Municipal de Cultura para custear ações do Plano Emergencial não contempladas com recursos federais da Lei Aldir Blanc;
4. Subvenção pública e suspensão do pagamento de taxas municipais e estaduais dos espaços alternativos e independentes de apresentações artísticas;
5. Reformulação do edital do SIC 20/21 para adequação às exigências da pandemia da Covid-19;
6. Elaboração de um Plano de Convívio para os equipamentos públicos de Cultura;
7. Construção do Fórum Permanente de Cultura para acompanhamento e maior participação da sociedade civil durante a pandemia.

Nada disso foi realizado e a Prefeitura está concentrada na regulamentação da Lei Aldir Blanc no Município. O Decreto que regula a LAB no Recife foi publicado no dia 14 de Outubro e o Edital de premiação e chamada pública para manutenção de espaços culturais no dia 20. A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc já carrega no nome o caráter de emergência. Portanto, é importante que o processo seja democrático,



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

simplificado, acessível, transparente, amplamente publicizado e que realmente chegue para quem precisa num tempo rápido.

As prefeituras poderiam apresentar o plano de trabalho e proposta de regulamentação ao governo federal desde a data de publicação da Lei Aldir Blanc que foi no dia 17 de agosto de 2020, ou seja, são cerca de 2 meses de espera correndo o risco de receber o recurso apenas em Dezembro e também de haver uma grande quantidade de trabalhadoras e trabalhadores sem receber os benefícios que entendemos enquanto direito.

Sobre o edital, nosso mandato pontuou alguns pontos que necessitam de reajustes, quais sejam: O decreto só prevê ampla publicidade e transparência à prestação de contas apenas pelo site eletrônico da prefeitura do Recife; a Prefeitura estará disponibilizando apenas um email para dúvidas e um ponto de atendimento no térreo da prefeitura que está localizada no Bairro do Recife, todavia, é preciso realizar este auxílio mais próximo aos bairros para garantir maior acessibilidade às pessoas; o decreto prevê apenas o acompanhamento e controle por parte da Fundação de Cultura da cidade do Recife. Entendemos que o Conselho Municipal de Políticas Culturais e a sociedade civil têm o direito para exercer participação e controle social.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência para que **sejam feitas as seguites alterações no Decreto nº 34.056/2020 – Lei Aldir Blanc no Recife**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2020.

IVAN MORAES

VEREADOR

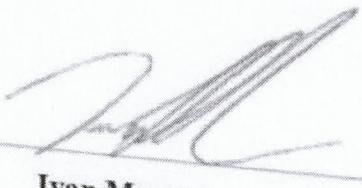


Câmara Municipal do Recife
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P3064220871/142251	Tipo de Proposição: Requerimento 7483/20
Autor: Ivan Moraes	Data de Envio: 23/10/2020 17:37:58
Descrição: Req - Sec. Cultura - Edital Lei Aldir Blanc	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Ivan Moraes